

LEI Nº 241, DE 12.07.1960.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSOCIAR O MUNICÍPIO NA, "ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS", EM ORGANIZAÇÃO E, ABRE O CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 23.000,00.



GALVANI DORNELES GUEDES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Esteio na "Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos", em organização, nos termos dos Estatutos que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Para o atendimento, no corrente exercício, das despesas decorrentes da participação do Município na entidade de que trata o artigo anterior, é aberto, no "Serviço Encargos Diversos", sob código 8.98.4, o crédito especial de Cr\$ 23.000,00, com recurso no resultado positivo que for apurado no encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, Em 12 de julho de 1960.

Galvany Dorneles Guedes
Prefeito Municipal